PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03913/90

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 18/05/1990
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO BRASILIENSE com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO BRASILIENSE, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de maio de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 001/90
Públicado no D.O. de:23/05/90.